ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.918, de 21 de junho de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, uma área de terras para a abertura de vias públicas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Danilo I. Griebler e sua mulher Ilga L. Griebler, uma área de terras com 3.497,30 m² (três mil quatrocentos e noventa e sete vírgula trinta metros quadrados), sita no bairro Quilombo, neste Município.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destinar-se-á a abertura de três vias públicas, com as seguintes medidas e confrontações:

a) "RUA A" - área de 1.554,80 m² (mil quinhentos e cinquenta e quatro vírgula oitenta metros quadrados), para o prolongamento da rua José Bonifácio: ao sul em 13,00 metros com terras de Maria Idalina de Mello; ao oeste em 119,60 metros com área remanescente; ao norte em 13,00 metros com terras de Orvaldo Otto Wolf; ao leste em 46,60 metros com área remanescente, em 13,00 metros com a "rua B" e em 60,00 metros com área remanescente.

b) "RUA B" - área de 1.105,00 m² (mil cento e cinco metros quadrados): ao oeste em 13,00 metros com a "rua A"; ao norte em 85,00 metros com área remanescente; ao leste em 13,00 metros com área remanescente; ao sul em 12,00 metros com a "rua C" e em 73,00 metros com área remanescente.

c) "RUA C" - área de 690,00 m² (seiscentos e noventa metros quadrados): ao norte em 12,00 metros com a "rua C"; ao leste em 57,50 metros com área remanescente; ao sul em 12,00 metros com terras de João Paulo Schuster; ao oeste em 57,50 metros com área remanscente.

Art. 3º - Em anexo, Planta de Situação da área a ser recebida em doação, que fica fazendo parte integrante desta Lei, como ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

LEI nº 1.918, de 21 de junho de 1996.

ANEXO I

